

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 606, de 31 de julho de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2025/10065,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso VIII do art. 1º do Decreto Judiciário n. 606, de 31 de julho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

VIII – Tayana Salette Vieira Veiga (Titular) e Bruno Pinto Lima (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 693, de 30 de agosto de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2025/01638,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso IX do art. 1º do Decreto Judiciário n. 693, de 30 de agosto de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

IX – Mardey Machado Pereira, servidor representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de fevereiro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
Regulamenta os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 9º e 10 da Resolução TJBA nº 21, de 18 de setembro de 2024, publicada no DJe de 20 de setembro de 2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no Expediente Administrativo TJ-OFI-2024/11874,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 255/2018, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com as alterações advindas da Resolução CNJ n. 540, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TJBA n. 21/2024, que dispõe sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO as conclusões da Ação Coordenada de Auditoria sobre a temática: “Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário”, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, objeto do projeto AUD-005 - 2024-ESP,

DECIDE